

Sociedade Campineira de Educação e Instrução - PUCC

Termo de Convênio nº 70/11 Protocolado 11/10/ 25.795	
Objeto: Manter em regime de cooperação mútua entre os partícipes o programa de parceria na assistência à saúde no campo da assistência médica, hospitalar, ambulatorial e domiciliar.	
Data da assinatura:	21/06/2011
Final:	20/06/2012
Prazo:	12 meses
Valor Federal:	79.106.347,56 = 12 x 6.592.195,63
Valor Municipal:	0,00
Valor Total	79.106.347,56 = 12 x 6.592.195,63

Nota de Empenho:	2011NE01689	Rec. Federal
Valor:	39.553.173,78	
Data:	22/06/2011	

Pré-Empenho:	003760/2011
---------------------	--------------------

CRONOGRAMA MENSAL 2011

Nº parcela	Mês Ref.	Rec. Federal	Rec. Municipal	Data Pagto.	Valor Pago	NE01689	
Parcela 01/12a -	jul/11	6.592.195,63	0,00	01/07/11	358.456,49	39.194.717,29	
Parcela 01/12b -				06/07/11	6.000.000,00	33.194.717,29	
Parcela 01/12c -				08/07/11	7.700,00	33.187.017,29	
Parcela 01/12d -				01/08/11	500.000,00	32.687.017,29	6.866.156,49 jul/11
Parcela 02/12a -	ago/11	6.592.195,63	0,00	04/08/11	6.000.000,00	26.687.017,29	
Parcela 02/12b -				31/08/11	4.840,00	26.682.177,29	6.504.840,00 ago/11
Parcela 03/12 -	set/11	6.592.195,63	0,00	09/09/11	6.000.000,00	20.682.177,29	
Parcela 03/12b -				30/09/11	200.000,00	20.482.177,29	
Parcela 03/12c -				03/10/11	300.000,00	20.182.177,29	6.500.000,00 set/11
Parcela 04/12 -	out/11	6.592.195,63	0,00			20.182.177,29	
Parcela 05/12 -	nov/11	6.592.195,63	0,00			20.182.177,29	
Parcela 06/12 -	dez/11	6.592.195,63	0,00			20.182.177,29	
sub-total		39.553.173,78	-		12.366.156,49	20.182.177,29	

CRONOGRAMA MENSAL 2012

Nº parcela	Mês Ref.	Valor Parcela	Rec. Municipal	Data Pagto.	Valor Pago	NE
Parcela 07/12 -	jan/12	6.592.195,63	0,00			
Parcela 08/12 -	fev/12	6.592.195,63	0,00			
Parcela 09/12 -	mar/12	6.592.195,63	0,00			
Parcela 10/12 -	abr/12	6.592.195,63	0,00			
Parcela 11/12 -	mai/12	6.592.195,63	0,00			
Parcela 12/12 -	jun/12	6.592.195,63	0,00			
sub-total		39.553.173,78	-			

TOTAL	79.106.347,56	-		12.366.156,49
--------------	----------------------	----------	--	----------------------